NEGADO
87ª Sessão Ordinária - 10/12/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER BEM IMÓVEL EM DAÇÃO EM PAGAMENTO PARA EXTINÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, CONSIDERANDO-O COMO QUITAÇÃO EM PARCELA ÚNICA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS RIBEIRÃO) INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 3.276, DE 27 DE AGOSTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA AUTORIZAÇÃO

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da presente Lei Complementar, autorizado a receber em dação em pagamento o bem imóvel de propriedade de Fausto Alberto de Almeida Gallina e Sandra Gallina, localizado no Bairro Campos Elíseos, neste município, para a integral extinção de débitos tributários e não tributários, inscritos ou não em Dívida Ativa, de responsabilidade dos proprietários, até o exercício fiscal de 2024.

Parágrafo único. A dação em pagamento de que trata o *caput* será considerada, para todos os efeitos fiscais e jurídicos, como pagamento em parcela única ou à vista, nos termos e condições previstos no inciso I do artigo 5º e no inciso I do artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 3.276, de 27 de agosto de 2025, que instituiu o Programa REFIS Ribeirão.

Art. 2º. O imóvel objeto da dação em pagamento, cadastrado junto à Administração Municipal sob o nº 34.624 e matriculado no 2º Cartório de Registro de Imóvel de Ribeirão Preto sob o nº 20.764, possui a seguinte descrição e características registrais e cadastrais:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2025 - Protocolo nº 25666/2025 recebido em 03/12/2025 17:40:00 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Ricardo Silva
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código D24E-A9C1-3949-CB82.

I – um terreno urbano situado nesta cidade, à Avenida Meira Junior, do lado ímpar, de forma irregular, com a área total de 17.946,40 m², iniciando sua medida num ponto distante 30,00 metros do alinhamento da Rua Redenção, tendo de frente para a Avenida Meira Junior 82 metros, indo encontrar o alinhamento da Via São Bento; daí segue pelo alinhamento desta, numa extensão de 251,77 metros, acompanhando suas curvas; desse ponto quebra à esquerda e segue numa extensão de 90,00 metros; daí segue novamente à esquerda e segue numa extensão de 57,00 metros; desse ponto quebra à direita e segue numa extensão de 35,00 metros, confrontando nestas três linhas com próprio municipal; daí quebra à esquerda e segue em reta, numa extensão de 164,96 metros, até alcançar a frente da Avenida Meira Junior, ponto de partida, confrontando nesta linha com imóveis de Richardo Antonio Gallina; com o prédio nº 105 da Rua Redenção, de propriedade de Leonor Ristori; com o prédio nº 115 da mesma rua, de propriedade de Acimar Gomes Curvo; com o prédio nº 135 da mesma rua, de propriedade de Walter de Souza Carvalho; com o prédio nº 151 da mesma rua, de propriedade de Maria Eugenia Carvalheiro Strambi; com o prédio nº 163 da mesma rua, de propriedade de Aparecida Paulini Soares Oliveira; com o prédio nº 189 da mesma rua, de propriedade de Welson Gasparini e com o prédio nº 207 da mesma rua, de propriedade de João Benedicto Del Rosso, na quadra entre a Via São Bento e a Rua Redenção.

Art. 3º A área descrita no Artigo 2º foi objeto de avaliação administrativa no Processo Administrativo n.º 2022/110339, tendo seu valor fixado em R$ 9.679.121,50 (nove milhões seiscentos e setenta e nove mil cento e vinte e um reais e cinquenta centavos), sendo este o valor a ser considerado para fins de extinção dos débitos devidos perante a Fazenda Pública Municipal.

TÍTULO II
DO REGIME DE QUITAÇÃO E DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2025 - Protocolo nº 25666/2025 recebido em 03/12/2025 17:40:00 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Ricardo Silva
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código D24E-A9C1-3949-CB82.

Art. 4º A dação em pagamento autorizada pela presente Lei Complementar alcançará os débitos tributários e não tributários, inscritos ou não em Dívida Ativa, de responsabilidade dos proprietários, relativos ao cadastro imobiliário nº 34.624, referentes a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2024.

§ 1º O valor total apurado dos débitos, atualizados sem a aplicação dos benefícios do Programa REFIS Ribeirão (Lei Complementar nº 3.276/2025), ascende ao montante de R$ 8.618.611,71 (oito milhões, seiscentos e dezoito mil, seiscentos e onze reais e setenta e um centavos).

§ 2º Considerando a equiparação da dação em pagamento à quitação em parcela única do Programa REFIS Ribeirão, será aplicado sobre o valor consolidado dos débitos o máximo benefício fiscal admitido pela Lei Complementar nº 3.276/2025, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I e/ou artigo 7º, inciso I da referida lei, com as seguintes concessões:

I – desconto de 100% (cem por cento) da multa moratória incidente sobre os débitos;
II – cancelamento de 100% (cem por cento) dos juros moratórios incidentes sobre os débitos.

§ 3º Após a aplicação dos descontos de que trata o parágrafo anterior, o valor principal e demais acréscimos legais do débito, desconsiderados multas e juros moratórios, totaliza R$ 2.772.549,83 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos).

Art. 5º A dação em pagamento ora autorizada extinguirá a totalidade dos débitos indicados no artigo 4º, independentemente de estarem inscritos em Dívida Ativa, até a data do efetivo recebimento do bem, devendo os proprietários e corresponsáveis, antes da homologação da dação, cumprir integralmente os seguintes requisitos:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2025 - Protocolo nº 25666/2025 recebido em 03/12/2025 17:40:00 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Ricardo Silva
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código D24E-A9C1-3949-CB82.

I – renunciar e desistir expressamente, de forma irrevogável e irretratável, de qualquer defesa, impugnação, reclamação ou recurso, tanto na esfera administrativa quanto judicial, que versem sobre os créditos que serão extintos pela presente Lei Complementar;

II – renunciar expressamente ao direito sobre o qual se funda a ação, caso o crédito que se pretenda extinguir seja objeto de discussão judicial;

III – renunciar expressamente a qualquer torna ou diferença entre o valor de avaliação do imóvel (R$ 9.679.121,50) e o valor total dos débitos a serem extintos (R$ 3.052.432,37), dando plena e irrevogável quitação à Fazenda Pública Municipal pelo saldo remanescente do valor do bem, reconhecendo o valor do bem como integralmente utilizado para a extinção da dívida no montante especificado.

Art. 6º Os valores referentes aos honorários advocatícios, devidos em razão de execuções fiscais ou outras cobranças judiciais relativas aos débitos extintos, serão pagos à vista pelos devedores ou corresponsáveis.

§ 1º O pagamento dos honorários advocatícios deverá ser realizado em proporção ao débito negociado na mesma proporção da quitação total concedida pelo REFIS, ou seja, deverá incidir sobre o valor do débito reduzido na forma do artigo 4º, § 3º, e somado às demais despesas processuais, totalizando o montante referido no artigo 4º, § 4º.

§ 2º O devedor, antes da lavratura da escritura de dação em pagamento, deverá comprovar no processo administrativo a quitação integral dos valores devidos a título de custas judiciais, diligências e honorários advocatícios definidos na forma do parágrafo anterior, que não são cobertos ou extintos pela entrega do bem imóvel.

TÍTULO III
DAS CONDIÇÕES DA DAÇÃO EM PAGAMENTO E EFEITOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2025 - Protocolo nº 25666/2025 recebido em 03/12/2025 17:40:00 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Ricardo Silva
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código D24E-A9C1-3949-CB82.

Art. 7º O imóvel objeto da dação somente será recebido pela Fazenda Pública Municipal se estiver livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dívidas (salvo aquelas expressamente objeto de extinção por esta Lei Complementar) ou gravames, em sua totalidade, sujeitando o proprietário e seus sucessores a qualquer título ao cumprimento da presente lei.

§ 1º O proprietário deverá apresentar, no processo administrativo digital, toda a documentação necessária que comprove o saneamento de eventuais pendências e a plena regularidade registral do imóvel, apta para a transferência imediata de titularidade ao Município.

§ 2º A dação em pagamento e a consequente assunção do imóvel pelo Município não eximem o proprietário ou seus sucessores de quaisquer responsabilidades por compromissos ambientais anteriores assumidos, pessoalmente, com relação ao imóvel, respondendo em ação de regresso por parte do Município na hipótese de prejuízo posterior ao erário municipal decorrente desses passivos pré-existentes.

Art. 8º Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de dação em pagamento, seu respectivo registro imobiliário na matrícula do imóvel, bem como eventuais baixas cartorárias e judiciais, correrão por conta exclusiva do particular proprietário.

Parágrafo único. O particular deverá providenciar o cumprimento dos requisitos e a lavratura da escritura de dação em pagamento no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta Lei Complementar, providenciando o registro da escritura no respectivo Cartório de Registro Imobiliário e a apresentação da matrícula atualizada no prazo de até 90 (noventa) dias após a lavratura da escritura, sob pena de nulidade e rescisão de pleno direito da dação em pagamento, com a reativação da integralidade dos débitos originais.

Art. 9º A Secretaria Municipal da Fazenda providenciará a extinção dos créditos tributários e não

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2025 - Protocolo nº 25666/2025 recebido em 03/12/2025 17:40:00 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Ricardo Silva
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código D24E-A9C1-3949-CB82.

tributários e o cancelamento dos respectivos lançamentos e das inscrições em Dívida Ativa, com a devida baixa nos sistemas de controle fiscal, somente após a comprovação pelo particular da realização do efetivo registro imobiliário da escritura de dação em pagamento, mediante entrega da Matrícula atualizada do imóvel atestando a titularidade da integralidade do bem em nome da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Art. 10. Na hipótese de descumprimento de quaisquer das disposições estabelecidas nesta Lei Complementar, ou na ocorrência de evicção do imóvel, ou ainda, na anulação judicial ou administrativa da alienação do imóvel à Prefeitura Municipal, a dação em pagamento tornar-se-á nula de pleno direito, hipótese em que serão reativados os débitos originais, com a incidência de todos os acréscimos moratórios (multas e juros moratórios) desde a data de seus respectivos vencimentos, descontando-se apenas o principal originário dos débitos.

§ 1º A reativação dos débitos ocorrerá sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis para reaver a posse do imóvel e para o ressarcimento de valores e danos porventura causados ao erário municipal, em decorrência da frustração do negócio jurídico de dação em pagamento.

§ 2º A declaração de nulidade ou a rescisão da dação em pagamento implicam a perda de todos os benefícios fiscais concedidos pela presente Lei Complementar e sua equiparação à parcela única do REFIS Ribeirão.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO SILVA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2025 - Protocolo nº 25666/2025 recebido em 03/12/2025 17:40:00 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Ricardo Silva
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código D24E-A9C1-3949-CB82.

Prefeitura da Cidade de
RIBEIRÃO PRETO

Ribeirão Preto, 3 de dezembro de 2025.

Of. n.º 260/2.025-CM

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei Complementar que: "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER BEM IMÓVEL EM DAÇÃO EM PAGAMENTO PARA EXTINÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, CONSIDERANDO-O COMO QUITAÇÃO EM PARCELA ÚNICA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS RIBEIRÃO) INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 3.276, DE 27 DE AGOSTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2025 - Protocolo nº 25666/2025 recebido em 03/12/2025 17:40:00 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Ricardo Silva
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código D24E-A9C1-3949-CB82.

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei Complementar, que visa atualizar e reelaborar as disposições contidas no antigo Projeto de Lei Complementar n.º 54/2023, ajustando-o ao contexto fiscal atualizado de Ribeirão Preto, notadamente após a promulgação da Lei Complementar n.º 3.276, de 27 de agosto de 2025, que instituiu o "Programa REFIS Ribeirão".

A presente proposta tem por objetivo precípuo autorizar o recebimento, a título de dação em pagamento, de um significativo bem imóvel, de propriedade dos Senhores Fausto Alberto de Almeida Gallina e Sandra Gallina, qualificando essa modalidade de quitação à vista dos débitos como se fosse o pagamento em parcela única do programa de recuperação fiscal recentemente estabelecido.

I. Da Contação Fática e o Interesse Público na Aquisição

A matéria em epígrafe versa sobre um terreno urbano de grande porte, com área total de 17.946,40 metros quadrados, situado em localização reconhecida no Bairro Campos Elíseos, conforme detalhamento da Matrícula n.º 20.764 do 2º Cartório de Registro de Imóveis, e cadastrado perante a municipalidade sob o n.º 34.624.

A relevância da presente dação em pagamento transcende a mera recuperação de créditos fiscais. O imóvel em questão é singularmente afetado por limitações ambientais rigorosas, estando situado em região já declarada como *Área de Proteção Ambiental* e classificada pelo Município como *Zona de Proteção Máxima*, o que implica sérias e quase totais restrições ao uso pleno do direito de propriedade pelos seus titulares, impedindo qualquer exploração econômica ou edificação significativa.

Em razão dessas imposições administrativas restritivas, que visam a

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2025 - Protocolo nº 25666/2025 recebido em 03/12/2025 17:40:00 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Ricardo Silva
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código D24E-A9C1-3949-CB82.

preservação de patrimônio natural de interesse público para toda a coletividade ribeirão-pretana, os proprietários viram-se impossibilitados de dar a destinação útil ao bem ao longo dos anos, contudo, o ônus tributário referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e outros débitos de natureza não tributária, persistiram e se acumularam, resultando na constituição de um passivo fiscal de expressiva monta.

A vocação estratégica do imóvel para integrar o acervo de áreas verdes do Município, contribuindo para a preservação e, futuramente, podendo compor ou ser adjacente ao *Parque Municipal Morro do São Bento*, alinha o interesse particular dos devedores (em extinguir o passivo impeditivo do uso) com o elevado interesse público municipal (em expandir áreas de proteção ambiental e, por conseguinte, o patrimônio municipal).

O valor venal do imóvel em 2022 era de R$ 24.474.941.79. Conforme avaliação técnica administrativa documentada no Processo Administrativo n.º 2022/110339, atingiu o valor de R$ 19.358.23,00 ao qual foi apicado um fator de depreciação de 50%, atingindo o montante de R$ 9.679.121,50 (nove milhões, seiscentos e setenta e nove mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos), pois a área está inserida em Zona de Proteção Máxima. Este valor, notavelmente superior ao montante total do débito a ser extinto, evidencia a vantagem inequívoca para o erário, uma vez que, conforme dispõe o Artigo 5º desta nova Lei Complementar, os proprietários renunciam expressamente a qualquer torna em dinheiro ou crédito pela diferença, permitindo que a integralidade do valor do imóvel seja utilizada para a quitação do passivo, com o excedente incorporado como uma liberalidade ou contribuição em favor do Município, reforçando o patrimônio público verde.

II. Do Ajuste ao Novo Contexto Fiscal e os Benefícios Aplicáveis

O Projeto de Lei Complementar original (n.º 54/2023) autorizava a dação com base na dívida consolidada à época (R$ 8.383.334,98). No entanto, o cenário atual

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2025 - Protocolo nº 25666/2025 recebido em 03/12/2025 17:40:00 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Ricardo Silva
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código D24E-A9C1-3949-CB82.

exige a atualização e a vinculação dessa quitação ao regime do REFIS Ribeirão (Lei Complementar n.º 3.276/2025), permitindo que o devedor goze dos benefícios instituídos.

Sem o programa de refinanciamento, a dívida total consolidada, que inclui principal, multas e juros moratórios até 2024, atinge o montante de R$ 8.618.611,71. Com a vigência do REFIS Ribeirão, as condições mais vantajosas são concedidas justamente para a quitação em parcela única, modalidade de pagamento que oferece desconto de 100% (cem por cento) de multas moratórias e cancelamento de 100% (cem por cento) de juros moratórios.

Ao equiparar a dação em pagamento à quitação em cota única do REFIS, o débito passível de extinção é reduzido para R$ 2.772.549,83, correspondente ao valor principal atualizado. O valor total a ser extinto, incluindo os encargos advocatícios e despesas judiciais proporcionais à base de cálculo reduzida, perfaz R$ 3.052.432,37.

Esta equiparação garante a isonomia com os demais contribuintes que optam pela quitação imediata de seus débitos, aproveitando os benefícios fiscais máximos do programa, ao mesmo tempo em que oferece ao Município uma garantia robusta e a incorporação de um ativo ambientalmente relevante ao seu patrimônio.

III. Da Conformidade Legal da Dação em Pagamento

A dação em pagamento de bens imóveis para extinção de crédito tributário encontra amparo no Código Tributário Nacional (CTN), especialmente em seu Artigo 156, inciso XI, incluído pela Lei Complementar Federal n.º 104/2001, o qual prevê expressamente essa modalidade como forma de extinção do crédito tributário, desde que regulamentada por lei complementar municipal.

A presente proposta legislativa, ao detalhar as condições, a

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2025 - Protocolo nº 25666/2025 recebido em 03/12/2025 17:40:00 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Ricardo Silva
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código D24E-A9C1-3949-CB82.

avaliação do bem, a identificação dos débitos e os procedimentos de renúncia nos termos estabelecidos (renúncia a ações judiciais e à torna) e a formalização do ato (escritura pública e registro), atende rigorosamente aos requisitos legais e à necessidade de autorização legislativa específica, conforme exige a legislação municipal e federal aplicáveis, prevenindo qualquer questionamento acerca da legalidade do procedimento e da destinação do ativo.

A dação em pagamento representa, neste caso concreto e específico, a melhor solução para a Administração Pública, pois permite a recuperação de um passivo fiscal significativo (que seria de difícil ou morosa cobrança judicial) e o reforço da política ambiental municipal, com a aquisição de uma área de proteção classificada como Zona de Proteção Máxima, sem dispêndio de recursos financeiros, transformando um crédito duvidoso em um ativo imobiliário estratégico.

É essencial que esta nova Lei Complementar estabeleça de forma clara o regime da dação em pagamento, incluindo o pagamento à vista dos honorários advocatícios e custas judiciais pelo devedor, proporcionalmente ao débito consolidado após o benefício fiscal, conforme explicitado no Artigo 6º deste Projeto, garantindo, assim, o cumprimento integral das exigências contidas na Lei Complementar n.º 3.276/2025.

Pelas razões de ordem fática, jurídica e de interesse público inegável, solicitamos que seja conferida a esta proposição a importância e urgência que a situação requer, assegurando que o passivo ambiental restritivo se converta em um benefício ambiental para o Município de Ribeirão Preto.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2025 - Protocolo nº 25666/2025 recebido em 03/12/2025 17:40:00 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Ricardo Silva
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código D24E-A9C1-3949-CB82.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

A t e n c i o s a m e n t e,

RICARDO SILVA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2025 - Protocolo nº 25666/2025 recebido em 03/12/2025 17:40:00 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Ricardo Silva
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código D24E-A9C1-3949-CB82.

560317 09/09/2014 09:47 FOLHA: 03
PROC.: 02/16/ 185978
MATRÍCULA 20764 Supervisor Protocolo 1 FOLHA
Poupatempo Ribeirão Preto

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RIBEIRÃO PRETO – SP

LIVRO N. 2 — REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um terreno urbano situado nesta cidade, à Avenida Meira Junior, do lado ímpar, de forma irregular, com a área de 17.946,40 ms2., iniciando sua medida num ponto distante 30,00 ms. do alinhamento da Rua Redenção, tendo de frente para a Avenida Meira Junior 7,82 ms., indo encontrar o alinhamento da Via São Bento; daí segue pelo alinhamento desta, numa extensão de 251,77 ms. acompanhando suas curvas; desse ponto quebra à esquerda e segue numa extensão de 90,00 ms.; daí quebra novamente à esquerda e segue numa extensão de 57,00 ms.; desse ponto quebra à direita e segue numa extensão de 35,00 ms., confrontando nestas tres linhas com Proprio Municipal; daí quebra à esquerda e segue em reta, numa extensão de 164,96 ms., até alcançar a frente da Avenida Meira Junior, ponto de partida, confrontando nesta linha com imóveis de Richardo Antonio Gallina; com o prédio nº 105 da Rua Redenção, de propriedade de Leonor Ristori; com o prédio nº 115 da mesma rua, de propriedade de Acimar Gomes Curvo; com o prédio nº 135 da mesma rua, de propriedade de Walter de Souza Carvalho, com o prédio nº 151 da mesma rua, de propriedade de Maria Eugenia Cavalheiro Strambi; com o prédio nº 163 da mesma rua de propriedade de Aparecida Paulini Soares Oliveira; com o prédio nº 189 da mesma rua, de propriedade de Welson Gasparini e com o prédio nº 207 da mesma rua, de propriedade de João Benedicto Del Rosso, na quadra entre a Via São Bento e a Rua Redenção; cadastrado sob nº 34.624, na Prefeitura Municipal local.-
PROPRIETÁRIA: Associação dos Olivetanos, com sede em São Paulo, Capital deste Estado, inscrita no CGC sob nº 61.398.174/0002-35.-
TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 1.000, deste Registro.-
Ribeirão Preto, 07 de julho de 1980. A Escr. Aut. _____
Rita de Cássia Abrão.-

R.1/20764.-
TRANSMITENTE: Associação dos Olivetanos, acima qualificada.-
ADQUIRENTES: Fausto Alberto de Almeida Gallina, menor relativamente incapaz, RG nº 9.873.663-SSP-SP; Sandra Gallina, menor relativamente incapaz, RG nº 10.881.693-SSP-SP, assistidos por seu pai Richardo Antonio Gallina e Richard Antonio Galina, menor absolutamente incapaz, RG nº 10.881.732-SSP-SP, representado por seu pai Richardo Antonio Gallina, todos brasileiros, solteiros, estudantes, portadores do CPF nº 037.017.268-91-dependentes, domiciliados nesta cidade.-
TÍTULO: Venda e compra.-
FORMA DO TÍTULO: Escritura de 25 de junho de 1980, de notas do 4º Tabelião desta cidade, Livro 571, folhas 421.-
VALOR: Cr$ 16.702.122,00.(Valor venal de Cr$ 28.714.240,00).-

(continua no verso)

172.016.000.06

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2025 - Protocolo nº 25666/2025 recebido em 03/12/2025 17:40:00 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Ricardo Silva
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código D24E-A9C1-3949-CB82.

Peça do processo/documento PMRP 2022/110339, materializada por: K.A.B em 03/12/2025 17:2 CPF: ***.118.798-**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2025 - Protocolo nº 25666/2025 recebido em 03/12/2025 17:40:00 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Ricardo Silva
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código D24E-A9C1-3949-CB82.

Peça do processo/documento PMRP 2022/110339, materializada por: K.A.B em 03/12/2025 17:26 CPF: ***.118.798-**

MATRÍCULA 20764 FOLHA 1 VERSO

Consta do título o Certificado de Quitação do IAPAS, sob nº 281.095, de 09/06/1980, válido até 08/07/1980.-
Ribeirão Preto, 07 de julho de 1980. A Escr.Aut. _____
Rita de Cássia Abrão.-
Em1.28.800,00-Est.5.760,00-Cart.4.320,00=Cr$38.880,00-Rec.13101-G. 878/879

R.2/20764.-
Conforme mandado de 08 de março de 1.993, passado pelo Cartório do Anexo Fiscal II e procedente pelo Juízo de Direito do Anexo Fiscal II, desta Comarca, extraído dos autos nº 4.045/88 de execução fiscal requerida pelo Departamento de Urbanização e Saneamento de Ribeirão Preto contra Fausto Alberto de Almeida Gallina; Sandra Gallina e Richard Antonio Galina, foi penhorado a favor do Departamento de Urbanização e Saneamento de Ribeirão Preto, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da execução no valor de Cr$,16. Foi nomeado depositário o Sr. Manoel Saraiva. Funciona no feito como Juiz de Direito em exercicio, o Exmo. Sr. Dr. Vinicius Rodrigues Vieira.-
Ribeirão Preto, 20 de outubro de 1.993. O Escr. Aut. _____
Paulo de Tarso Oliveira.-

AV.3/20764 - Prenotação nº 235.902, de 22/02/2006 (CANCELAMENTO). Fica cancelada a penhora registrada sob nº 2, em cumprimento ao mandado subscrito pelo Juizo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, em 16 de fevereiro de 2006, extraído dos autos nº 4045/88 da ação de execução fiscal promovida pelo **DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE RIBEIRÃO PRETO** contra **FAUSTO ALBERTO DE ALMEIDA GALLINA; SANDRA GALLINA; e RICHARD ANTÔNIO GALINA**. Ribeirão Preto, SP, 21 de março de 2006. Egídia Beatriz L. de Moraes _____, oficiala substituta.

Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto

Certifico e dou fé que esta certidão reproduz os atos da matrícula nº 20764; que nos arquivos desta serventia não há outro registro de ônus real ou de ação pessoal reipersecutória gravando o imóvel, além dos eventualmente nela relatados; e que foi extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei 6.015/73.
Ribeirão Preto, 09 de setembro de 2014.
Eu _____, Silvio Cardoso de Araújo Lima, Escrevente autorizado, assino.
Ultimo ato - 3
Emolumentos R$24,04 Estado R$6,84 IPESF R$5,06 Protocolo 560317
Sinoreg R$1,27 Trib Jça. R$1,27 Valor pago R$38,48 09/09/2014
Avenida Antônio Diederichsen, 400, Jardim América, CEP: 14020-250 Tel. (16) 2111-9200

172.016.002.0

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2025 - Protocolo nº 25666/2025 recebido em 03/12/2025 17:40:00 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Ricardo Silva
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código D24E-A9C1-3949-CB82.

Peça do processo/documento PMRP 2022/110339, materializada por: K.A.B em 03/12/2025 17:2 CPF: ***.118.798-**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2025 - Protocolo nº 25666/2025 recebido em 03/12/2025 17:40:00 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Ricardo Silva
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código D24E-A9C1-3949-CB82.

Peça do processo/documento PMRP 2022/110339, materializada por: K.A.B em 03/12/2025 17:26 CPF: ***.118.798-**

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Comissão de Avaliação Técnica de Imóveis

PROCESSO ELETRÔNICO: 2022/110339

LAUDO DE AVALIAÇÃO

PROCESSO: 2022/110339 - CADASTRO DE IPTU - 34624

SOLICITANTE: FAUSTO ALBERTO DE ALMEIDA GALLINA

ENDEREÇO: AV MEIRA JUNIOR

LOTEAMENTO: CAMPOS ELISEOS

SETOR / SUBSETOR: NORTE / N2

Documento assinado digitalmente por CARLOS HENRIQUE SILVA MARCO ANTONIO AFFONSO BENEDITO CARLOS CICILINI TAYNAN GOMES TEIXEIRA DE ANDRADE, WAGNER ANTONIO DE ALMEIDA, ARMENIO FRANCISCO TOMAS DE RESENDE VITOR ALVAREZ
Este é uma cópia do original assinado digitalmente por Ricardo Silva Alberto Pellegrini em 03/12/2025 17:24 e 03/12/2025 17:40 conforme Decreto Municipal nº 366/2013 e Lei Federal nº 11.419/2006.
Para conferência, acesse o site https://pmrp.processoeletronico.ribeiraopreto.sp.gov.br/consulta-documentos e informe o processo 2022/110339 e o código CBB3 OORPR.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Comissão de Avaliação Técnica de Imóveis

PROCESSO ELETRÔNICO: 2022/110339

I - DADOS DO PROCESSO

PROCESSO ADMINIST	2022/110339	**TIPO DE PROCESSO**	ELETRÔNICO
TIPO DE IMÓVEL	GLEBA		
FINALIDADE	DAÇÃO DE PAGAMENTO		
SOLICITANTE	FAUSTO ALBERTO DE ALMEIDA GALLINA		
PROPRIETÁRIO	FAUSTO ALBERTO DE ALMEIDA GALLINA		
AVALIADORES	**NOME**	**CREA / CAU**	
	Arquiteto Marco Antonio Affonso	CAU nº A22338-7	
	Eng. Civil Francisco Tomás de Resende	CREA nº 5062621800	
	Eng. Civil Carlos Henrique Silva	CREA nº 5061398010	
	Eng. Civil Benedito Carlos Cicilini	CREA n° 5062627325	
	Eng. Civil Jorge Alberto Pellegrini Armênio	CREA n° 5061770401	
	Eng. Civil Vitor Alvarez	CREA nº 5069093822	
	Eng. Civil Taynan Gomes Teixeira de Andrade	CREA nº 5070527271	
	Eng. Civil Wagner Antonio de Almeida	CREA n° 5060556686	
VALOR FINAL DA AVA	**R$ 9.679.121,50**	**nove milhões seiscentos e setenta e nove mil cento e vinte e dois reais**	

II - DADOS DO IMÓVEL

DADOS DO IMÓVEL AVALIANDO

PROPRIETÁRIO	FAUSTO ALBERTO DE ALMEIDA GALLINA				
LOCALIZAÇÃO	AV MEIRA JUNIOR			**BAIRRO**	CAMPOS ELISEOS
SETOR / SUBSETOR	NORTE / N2	**CADASTRO IPTU**	34624	**MATRÍCULA**	20764

LOCALIZAÇÃO

DADOS CONFORME CERTIDÃO DE VALOR VENAL	**DATA DA CERTIDÃO**	21/09/2022
CÓDIGO DE CONTROLE	3108482	
VALOR VENAL TOTAL DO TERRENO OU ÁREA	R$ 24.474.941,39	
VALOR VENAL TOTAL DAS EDIFICAÇÕES SOBRE O TERRENO OU ÁREA	R$ 0,00	
VALOR VENAL TOTAL DO IMÓVEL AVALIADO (TERRENO + EDIFICAÇÕES)	R$ 24.474.941,39	
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL CONFORME MATRÍCULA	17946,4	
ÁREA DO IMÓVEL AVALIANDO	17946,4	
ÁREA EDIFICADA SOBRE O TERRENO	0	
TESTADA X PROFUNDIDADE DO TERRENO (MEDIDO NA VIA DO ENDEREÇO PRINCIPAL)	-	
PROXIMIDADES DO IMÓVEL AVALIADO	-	

Documento assinado digitalmente por CARLOS HENRIQUE SILVA, MARCO ANTONIO AFFONSO, BENEDITO CARLOS CICILINI, TAYNAN GOMES TEIXEIRA DE ANDRADE, WAGNER ANTONIO DE ALMEIDA, ALBERTO PELLEGRINI ARMENIO, FRANCISCO TOMAS DE RESENDE, VITOR ALVAREZ
Este é uma cópia do original assinado digitalmente por Ricardo Silva Para conferência, acesse o site https://pmrp.processoeletronico.sp.gov.br/atendimento/conferencia-de-documentos e informe o processo PMRP 2022/110339 e o código CBBCOORPR.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Comissão de Avaliação Técnica de Imóveis

PROCESSO ELETRÔNICO: 2022/110339

III - OBJETIVO

O presente laudo destina-se a **Avaliação de valor de mercado para fins de:** **DAÇÃO DE PAGAMENTO**

IV - DIAGNÓSTICO DE MERCADO

O Mercado de imóveis em Ribeirão Preto encontra-se aquecido, com a cidade em plena expansão. A quantidade de imóveis similares ao avaliando no mercado é baixa, visto tratar-se de uma área com dimensão de gleba para fins de parcelamento de solo.

V - METODOLOGIA

O trabalho obedeceu às técnicas e diretrizes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) - NBR 14653-1 – Parte 1: Procedimentos gerais e 14.653-2 – Avaliação de bens – Parte 2: Imóveis urbanos. Os dados numéricos referentes às dimensões e áreas consideradas nos cálculos e aceitas como corretas foram obtidos de plantas e documentos fornecidos pelo proprietário do imóvel e cadastro da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto constantes do Processo Administrativo número 2022/110339. Foram utilizados o Método Comparativo Direto de Dados do Mercado e o Tratamento Científico dos Dados através de Inferência Estatística, objetivando atender as recomendações contidas na ABNT NBR 14.653-1 e NBR 14.653-2. Através desta amostra foram determinadas as variáveis relevantes para retratar o comportamento do mercado e assim a tendência de formação dos preços dos imóveis na região avaliada.

VI - CÁLCULOS

Com base nos princípios acima e nos elementos caracterizadores dos dados amostrais relacionados, foi investigado, com a ajuda do programa SisDEA – Modelagem de Dados, o modelo matemático (equação de regressão) que representa os valores de venda do terreno na região.

A determinação do modelo matemático pressupõe a representação simplificada das propriedades e do comportamento do mercado. Assim, o valor unitário do terreno na região avaliada, pode ser obtido pelo seguinte modelo matemático (equação de regressão), de acordo com cálculos procedidos:

Modelo:
PMRP 2022/110339

Data de Referência:
quarta-feira, 21 de setembro de 2022

Informações Complementares: CÁLCULO DO VALOR DE MERCADO DO TERRENO

Dados para a projeção de valores:
Area (m2) = 17.946,40
Dist. Polo Val. = 1,00

Endereço = AVENIDA MEIRA JUNIOR
Descrição = GLEBA
Preço =
Link = PMRP

Valores da Moda para Nível de Confiança de 80%
Valor Unitário
Minimo (14,73%) = 919,84
Médio = 1.078,67
Máximo (14,73%) = 1.237,51

Valor Total
Mínimo = 16.507.733,88
Médio = 19.358.300,14
Máximo = 22.208.866,41

Intervalo Predição
Mínimo = 16.011.563,55
Máximo = 22.705.036,73
Minimo (17,29%) = 892,19
Máximo (17,29%) = 1.265,16

Documento assinado digitalmente por CARLOS HENRIQUE SILVA, MARCO ANTONIO AFFONSO, BENEDITO CARLOS CICILINI, TAYNAN GOMES TEIXEIRA DE ANDRADE, WAGNER ANTONIO DE ALMEIDA, ROBERTO PELLEGRINI ARMENIO, FRANCISCO TOMAS DE RESENDE, VITOR ALVAREZ
Este é uma cópia do original assinado digitalmente por Ricardo Silva
Para conferência, acesse o site https://pmrp.processoeletronico.com.br:8443/validar/validarDocumento.action e informe o processo 2022/110339 e o código QKOORPR.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Comissão de Avaliação Técnica de Imóveis

PROCESSO ELETRÔNICO: 2022/110339

Campo de Arbítrio
RL Mínimo = 916,87
RL Máximo = 1.240,47

Equação de regressão / Função estimativa (moda, mediana e média):
Preço Unit. = -389,5923167 +1777175,389 / Area (m2) +1369,238639 / Dist. Polo Val.^1/2

VII - RESULTADOS

MODELO

Modelo do SisDEA

Autor: CATI - AVALIAÇÃO PMRP
Modelo: PMRP 2022/110339
Data de criação: 21/09/2022
Área de concentração: Avaliação de Bens
Tipologia em estudo: Glebas Urbanizáveis

Descrição do modelo:
CÁLCULO DO VALOR DE MERCADO DO TERRENO

Dados do modelo:	50
Dados utilizados:	26
Variáveis do modelo:	3
Variáveis utilizadas:	3

	Regressão	Estimativa
Coef. de correlação	0,915233958	0,915233958
Coef. de determinação	0,8376531978	0,8376531978
Desvio padrão	74,07891514	74,07891514

Normalidade:	[69, 88, 100]

RESULTADOS

Variável	Média	Mínimo	Máximo	Coeficiente	t	Sig(%)	transf
Area (m2)	0,00	0,00	0,00	1.777.175,3	5,49	0,01	1/x
Dist. Polo Val.	0,39	0,29	0,66	1.369,24	7,54	0,01	1/x½
Preço Unit.	370,55	175,26	970,26	-389,59	-5,34	0,01	y

Análise da Variância				
Fonte de Variação	Soma dos Quadrados	Graus de Liberdade	Quadrado Médio	F calculado
Explicada	651234,7633	2	325617,3816	59,3360118
Não explicada	126216,7704	23	5487,685668	
Total	777451,5336	25		

VARIÁVEIS

Nome	Tipo	Classificação	Descrição da varável	Habilitada
Endereço	Texto	Texto		sim
Area (m2)	Numérica	Quantitativa	DIMENSÃO DO LOTE	sim
Via	Numérica	Quantitativa	1 - RUA BAIXO FLUXO 2 - RUA ALTO FLUXO 3 - AVENIDAS	não
Dist. Polo Val.	Numérica	Quantitativa	DISTANCIA EM KM ATÉ A CATEDRAL METROPOLITANA	sim
Descrição	Texto	Texto		sim
Preço	Texto	Texto		sim
Link	Texto	Texto		sim
Preço Unit.	Numérica	Dependente		sim

GRÁFICO - RESÍDUOS REGRESSÃO

Documento assinado digitalmente por CARLOS HENRIQUE SILVA MARCO ANTONIO AFFONSO BENEDITO CARLOS CICILINI TAYNAN GOMES TEIXEIRA DE ANDRADE, WAGNER ANTONIO DE ALMEIDA, ROBERTO PELLEGRINI ARMENIO, FRANCISCO TOMAS DE RESENDE, VITOR ALVAREZ
Este é uma cópia do original assinado digitalmente por Ricardo Silva
Para conferência, acesse o site https://pmrp.processoeletronico.com.br:8443/portal/validar/validarDocumento.action informe o processo PMRP 2022/110339 e o código QRCOORPR.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Comissão de Avaliação Técnica de Imóveis

PROCESSO ELETRÔNICO: 2022/110339

Gráfico de resíduos - Regressão Linear

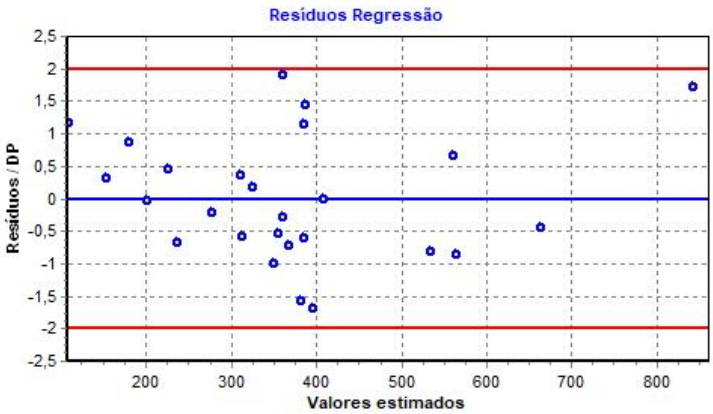

GRÁFICO - ADERÊNCIA

Gráfico de Aderência - Regressão Linear

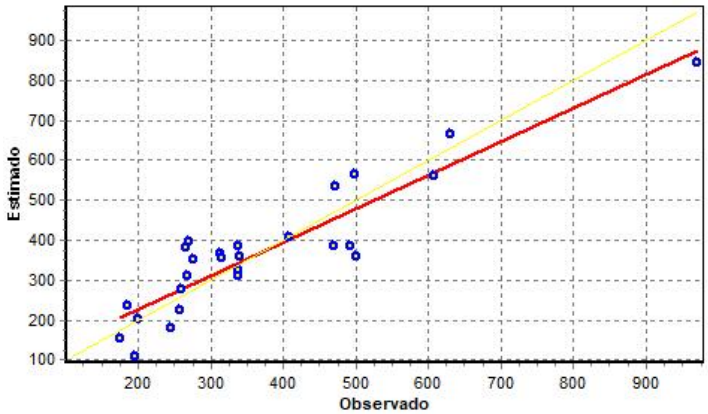

ESTIMATIVAS

Endereço	Area (m2)	Via	Dist. Polo Val.	Descrição	Preço	Link	Preço Unit.	Vr. Médio	Vr. Mínimo	Vr. Máximo
AVENIDA MEIRA JUNIOR	17946,4	3	1	GLEBA		PMRP	0	1078,67	919,84	1237,51

IX - CÁLCULO DO VALOR

O valor de mercado avaliado para o imóvel em questão é de

Área do imóvel avaliando	17.946,40	m2
Valor Unitário arbitrado	1078,67	

VALOR TERRENO	**R$ 19.358.243,00**	**dezenove milhões trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e três reais**
VALOR TOTAL DO IMÓVEL	**R$ 9.679.121,50**	**nove milhões seiscentos e setenta e nove mil cento e vinte e dois reais**

*** OBS: O VALOR TOTAL será sempre arredondado para o maior valor inteiro**

OBS: Fator de Depreciação - aplicou-se uma desvalorização de 50% no valor de mercado, pois de acordo com o constate nas fls 07 - "INFORMAÇÃO I" do presente processo, trata-se de área inserida na **ZPM - Zona de Proteção Máxima**, com restrições para qualquer tipo de

Documento assinado digitalmente por CARLOS HENRIQUE SILVA, MARCO ANTONIO AFFONSO BENEDITO CARLOS CICILINI, TAYNAN GOMES TEIXEIRA DE ANDRADE, WAGNER ANTONIO DE ALMEIDA, ROBERTO PELLEGRINI ARMENIO, FRANCISCO TOMAS DE RESENDE, VITOR ALVAREZ
Este é uma cópia do original assinado digitalmente por Ricardo Silva
Para conferência, acesse o site https://ribeiraopreto.sp.gov.br/acessoinformacao/consulta-documentos e informe o processo 2022/110339 e o código QRCOORPR.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Comissão de Avaliação Técnica de Imóveis

PROCESSO ELETRÔNICO: 2022/110339

"INFORMAÇÃO 1" do presente processo, trata-se de área inserida na **ZPM - Zona de Proteção Máxima**, com restrições para qualquer tipo de edificação local.

Fator de depreciação = 0,50

VTA = R$ 1078,67 * 0,50 = R$ 539,34/m²

X - AMOSTRAS DE DADOS DE MERCADO

As amostras obtidas na pesquisa de dados de mercado estão relacionadas no ANEXO I deste laudo

XI - FUNDAMENTAÇÃO DO LAUDO - NBR 14653

Item	Descrição	Grau			Pontos obtidos
		III	II	I	
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	Completa quanto às variáveis utilizadas no modelo	Adoção de situação paradigma	3
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	6 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	4 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	3 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	3
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem, com foto e características observadas pelo autor do laudo	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo	2
4	Extrapolação	Não admitida	Admitida para apenas uma variável, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100% do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior, b) o valor estimado não ultrapasse 15% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para a referida variável	Admitida, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100 % do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior b) o valor estimado não ultrapasse 20 % do valor calculado no limite da fronteira amostral, para as referidas variáveis, de per si e simultaneamente, e em módulo	1
5	Nível de significância (somatório do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal)	10%	20%	30%	3
6	Nível de significância máximo admitido para a rejeição da hipótese nula do modelo através do teste F de Snedecor	1%	2%	5%	3

Graus	III	II	I	Soma
Pontos Mínimos	16	10	6	**15**
Itens obrigatórios	2, 4, 5 e 6 no grau III e os demais no mínimo no grau II	2, 4, 5 e 6 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I	

Grau de Fundamentação do Laudo	**I**

X - GRAU DE PRECISÃO DO LAUDO

Tabela de Precisão - NBR 14653-2

Descrição	Grau

Documento assinado digitalmente por CARLOS HENRIQUE SILVA, MARCO ANTONIO AFFONSO BENEDITO CARLOS CICILINI, TAYNAN GOMES TEIXEIRA DE ANDRADE, WAGNER ANTONIO DE ALMEIDA, ROBERTO PELLEGRINI ARMENIO, FRANCISCO TOMAS DE RESENDE, VITOR ALVAREZ
Este é uma cópia do original assinado digitalmente por Ricardo Silva
Para conferência, acesse o site https://ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/consultadocumentos e informe o processo 2022/110339 e o código CRCOORPR.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Comissão de Avaliação Técnica de Imóveis

PROCESSO ELETRÔNICO: 2022/110339

Descrição	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central	< 30%	< 40%	< 50%

Valor máximo	1237,51
Valor mínimo	919,84
Valor médio	1078,67

A amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central é dada por:	**29,45%**

Assim o presente laudo se enquadra no grau de precisão: III

XI - CONCLUSÃO

Esta Comissão de Avaliação no âmbito de suas atribuições conclui que o valor de mercado do imóvel em questão, para fins de D

(R$ 9.679.121,50) nove milhões seiscentos e setenta e nove mil cento e vinte e dois reais

O presente laudo foi assinado eletronicamente pelos profissionais responsáveis listados abaixo.

Ribeirão Preto, 26 de setembro de 2022

Arquiteto Marco Antonio Affonso
CAU nº A22338-7

Eng. Civil Francisco Tomás de Resende
CREA nº 5062621800

Eng. Civil Carlos Henrique Silva
CREA nº 5061398010

Eng. Civil Benedito Carlos Cicilini
CREA n° 5062627325

Eng. Civil Jorge Alberto Pellegrini Armênio
CREA n° 5061770401

Eng. Civil Vitor Alvarez
CREA nº 5069093822

Eng. Civil Taynan Gomes Teixeira de A
CREA nº 5070527271

Eng. Civil Wagner Antonio de Almeida
CREA n° 5060556686

Obs: De acordo com o decreto nº 053, artigo 3º do D.O (diário oficial do município de Ribeirão Preto) do dia 23/03/21, terça-feira: "Os Laudos de Avaliação s

Documento assinado digitalmente por CARLOS HENRIQUE SILVA, MARCO ANTONIO AFFONSO, BENEDITO CARLOS CICILINI, TAYNAN GOMES TEIXEIRA DE ANDRADE, WAGNER ANTONIO DE ALMEIDA, JORGE ALBERTO PELLEGRINI ARMENIO, FRANCISCO TOMAS DE RESENDE, VITOR ALVAREZ
Este documento foi assinado digitalmente em 03/12/2025 17:07:07 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Ricardo Silva
Para conferência, acesse o site https://pmrp.processoeletronico.ribeiraopreto.sp.gov.br/consulta-documento/conferencia-documento e informe o processo PMRP 2022/110339 e o código CBCB-A9C1-3846-C883
Para conferência, acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código ICOORPR.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Comissão de Avaliação Técnica de Imóveis

PROCESSO ELETRÔNICO: 2022/110339

ANEXO I - AMOSTRAS

	Endereço	Area (m2)	Via	Dist. Polo Val.	Descrição	Preço	Preço Unit.	Link
	Rua Bolívia - Independência, Ribeirão Preto - SP	5176	1	5,1	Lote/Terreno à Venda, 5176m²	R$ 3.500.000	R$ 608,58	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-independencia-bairros-ribeirao-preto-5176m2-venda-RS3500000-id-2546844737/
*	Avenida Dr. Francisco Gugliano, Vila do Golf, Ribeirão Preto - SP	5311	3	10,1	Lote/Terreno à Venda, 5311m²	R$ 7.000.000	R$ 1.186,22	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-vila-do-golf-bairros-ribeirao-preto-5311m2-venda-RS7000000-id-1038887162/
*	Vila Carvalho, Ribeirão Preto - SP	5370	1	6,7	Lote/Terreno à Venda, 5370m²	R$ 1.600.000	R$ 268,16	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-vila-carvalho-bairros-ribeirao-preto-5370m2-venda-RS1600000-id-2535778661/
	Avenida Caramuru - Jardim Sumare, Ribeirão Preto - SP	5380	3	2,3	Lote/Terreno à Venda, 5380m²	R$ 5.800.000	R$ 970,26	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-jardim-sumare-bairros-ribeirao-preto-5380m2-venda-RS5800000-id-2519132921/
*	Rua Álvaro de Lacerda Chaves - Ipiranga, Ribeirão Preto - SP	5401	1	7	Lote/Terreno à Venda, 5401m²	R$ 1.350.000	R$ 224,96	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-ipiranga-bairros-ribeirao-preto-5401m2-venda-RS1350000-id-2548005472/
	Avenida Guilhermina Cunha Coelho, 1 - City Ribeirão, Ribeirão Preto - SP	5406	3	4,8	Lote/Terreno à Venda, 5406m²	R$ 3.000.000	R$ 499,45	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-city-ribeirao-bairros-ribeirao-preto-5406m2-venda-RS3000000-id-2518541074/
*	Jardim Cadacaam, Ribeirão Preto - SP	5500	1	4	Lote/Terreno à Venda, 5500m²	R$ 2.000.000	R$ 327,27	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-jardim-cadacaam-bairros-ribeirao-preto-5500m2-venda-RS2000000-id-2551146162/
*	Avenida Henri Nestlé - Itanhangá Chácaras de Recreio, Ribeirão Preto - SP	5571	3	8,9	Lote/Terreno à Venda, 5571m²	R$ 669.000	R$ 108,08	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-itanhanga-chacaras-de-recreio-bairros-ribeirao-preto-5571m2-venda-RS669000-id-2444869029/
	Rua Arnaldo Victaliano - Iguatemi, Ribeirão Preto - SP	5708	2	3,4	Lote/Terreno à Venda, 5708m²	R$ 4.000.000	R$ 630,69	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-iguatemi-bairros-ribeirao-preto-5708m2-venda-RS4000000-id-2548004665/
	Avenida Patriarca - Jardim Piratininga, Ribeirão Preto - SP	5720	3	5	Lote/Terreno à Venda, 5720m²	R$ 3.000.000	R$ 472,03	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-jardim-piratininga-bairros-ribeirao-preto-5720m2-venda-RS3000000-id-2550129621/
*	Via Marginal Doutor Hermenegildo Ulian, 2419 - Colina Verde, Ribeirão Preto - SP	5789	3	6,6	Lote/Terreno à Venda, 5789m²	R$ 4.805.534	R$ 747,10	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-colina-verde-bairros-ribeirao-preto-5789m2-venda-RS4805534-id-2547904253/
	Rua Minoru Mizutani - Recreio das Acácias, Ribeirão Preto - SP	5827	1	9,7	Lote/Terreno à Venda, 5827m²	R$ 2.040.000	R$ 315,08	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-recreio-das-acacias-bairros-ribeirao-preto-5827m2-venda-RS2040000-id-2512130400/
	Geraldo Correia de Carvalho, Ribeirão Preto - SP	5845	1	8,4	Lote/Terreno à Venda, 5845m²	R$ 3.200.000	R$ 492,73	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-geraldo-correia-de-carvalho-bairros-ribeirao-preto-5845m2-venda-RS3200000-id-2554864722/
	Recreio Anhangüera, Ribeirão Preto - SP	5900	3	9,3	Lote/Terreno à Venda, 5900m²	R$ 2.225.000	R$ 339,41	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-recreio-anhanguera-bairros-ribeirao-preto-5900m2-venda-RS2225000-id-2540876717/
*	Rua Arlindo Rivoiro - Recreio das Acácias, Ribeirão Preto - SP	5935	1	9	Lote/Terreno à Venda, 5935m²	R$ 6.000.000	R$ 909,86	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-recreio-das-acacias-bairros-ribeirao-preto-5935m2-venda-RS6000000-id-2542453634/
*	Avenida Marginal José Montefeltro, 2200 - Jardim Sao Jose, Ribeirão Preto - SP	6040	3	10,2	Lote/Terreno à Venda, 6040m²	R$ 4.560.000	R$ 679,47	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-jardim-sao-jose-bairros-ribeirao-preto-6040m2-venda-RS4560000-id-2554724832/
	Estrada Rafael Defina - Chacaras Pedro Correa de Carvalho, Ribeirão Preto - SP	6315	1	8,3	Lote/Terreno à Venda, 6315m²	R$ 2.200.000	R$ 313,54	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-chacaras-pedro-correa-de-carvalho-bairros-ribeirao-preto-6315m2-venda-RS2200000-id-2538149687/
	Núcleo São Luís, Ribeirão Preto - SP	6370	1	10,5	Lote/Terreno à Venda, 6370m²	R$ 1.900.000	R$ 268,45	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-nucleo-sao-luis-bairros-ribeirao-preto-6370m2-venda-RS1900000-id-2541191025/
	Rua Álvaro de Lacerda Chaves, 1011 - Ipiranga, Ribeirão Preto - SP	6640	1	7,3	Lote/Terreno à Venda, 6640m²	R$ 2.500.000	R$ 338,86	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-ipiranga-bairros-ribeirao-preto-6640m2-venda-RS2500000-id-2510724900/
*	Rua Espanha - Vila Elisa, Ribeirão Preto - SP	6810	1	7,3	Lote/Terreno à Venda, 6810m²	R$ 4.770.000	R$ 630,40	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-vila-elisa-bairros-ribeirao-preto-6810m2-venda-RS4770000-id-2554725305/
	Parque Ribeirão Preto, Ribeirão Preto - SP	6900	1	7	Lote/Terreno à Venda, 6900m²	R$ 3.600.000	R$ 469,57	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-parque-ribeirao-preto-bairros-ribeirao-preto-6900m2-venda-RS3600000-id-2544143152/
*	Bonfim Paulista, Ribeirão Preto - SP	7419	2	10	Lote/Terreno à Venda, 7419m²	R$ 950.000	R$ 115,24	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-bonfim-paulista-bairros-ribeirao-preto-7419m2-venda-RS950000-id-1230515479/
	Rua Tapajós - Ipiranga, Ribeirão Preto - SP	7520	1	6,2	Lote/Terreno à Venda, 7520m²	R$ 2.260.000	R$ 270,48	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-ipiranga-bairros-ribeirao-preto-7520m2-venda-RS2260000-id-2554723749/
	Bonfim Paulista, Ribeirão Preto - SP	7600	2	10	Lote/Terreno à Venda, 7600m²	R$ 2.200.000	R$ 260,53	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-bonfim-paulista-bairros-ribeirao-preto-7600m2-venda-RS2200000-id-2526744901/
*	Avenida Presidente Kennedy, Parque Industrial Lagoinha, Ribeirão Preto - SP	7700	3	5,8	Lote/Terreno à Venda, 7700m²	R$ 8.470.000	R$ 990,00	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-parque-industrial-lagoinha-bairros-ribeirao-preto-7700m2-venda-RS8470000-id-2476211179/
	Avenida Barão do Bananal, 1900 - Jardim Zara, Ribeirão Preto - SP	7725	3	5,8	Lote/Terreno à Venda, 7725m²	R$ 3.500.000	R$ 407,77	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-jardim-zara-bairros-ribeirao-preto-7725m2-venda-RS3500000-id-2472804598/
	Avenida Thomaz Alberto Whately - Parque São Sebastião, Ribeirão Preto - SP	8000	3	7	Lote/Terreno à Venda, 8000m²	R$ 2.450.000	R$ 275,63	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-parque-sao-sebastiao-bairros-ribeirao-preto-8000m2-venda-RS2450000-id-75860630/
	Avenida Doutor Walter Belian, 1585 - Parque São Sebastião, Ribeirão Preto - SP	8000	3	8,2	Lote/Terreno à Venda, 8000m²	R$ 3.000.000	R$ 337,50	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-parque-sao-sebastiao-bairros-ribeirao-preto-8000m2-venda-RS3000000-id-2451850857/
	Avenida das Lágrimas - Jardim Zara, Ribeirão Preto - SP	8500	3	6,4	Lote/Terreno à Venda, 8500m²	R$ 4.730.000	R$ 500,82	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-jardim-zara-bairros-ribeirao-preto-8500m2-venda-RS4730000-id-2512128866/
*	Avenida Bandeirantes, 1874 - VILA VIRGINIA, Ribeirão Preto - SP	9360	3	4,6	Lote/Terreno à Venda, 9360m²	R$ 1.200.000	R$ 115,38	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-vila-virginia-bairros-ribeirao-preto-9360m2-venda-RS1200000-id-2554724330/
*	Avenida Doutor Celso Charuri - Jardim Manoel Penna, Ribeirão Preto - SP	9569	3	6,9	Lote/Terreno à Venda, 9569m²	R$ 11.480.000	R$ 1.079,74	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-jardim-manoel-penna-bairros-ribeirao-preto-9569m2-venda-RS11480000-id-2507213762/
*	Rua Thomaz de Carvalho - Itanhangá Chácaras de Recreio, Ribeirão Preto - SP	10000	1	11,2	Lote/Terreno à Venda, 10000m²	R$ 1.000.000	R$ 90,00	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-itanhanga-chacaras-de-recreio-bairros-ribeirao-preto-10000m2-venda-RS1000000-id-2444867389/
	Rua Abdalla Cury Estefan, 69 - Chacaras Rio Pardo, Ribeirão Preto - SP	10000	1	12,2	Lote/Terreno à Venda, 10000m²	R$ 2.720.000	R$ 244,80	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-chacaras-rio-pardo-bairros-ribeirao-preto-10000m2-venda-RS2720000-id-2554723736/
*	Rua Elis Regina - Jardim Paschoal Innecchi, Ribeirão Preto - SP	10050	1	8,3	Lote/Terreno à Venda, 10050m²	R$ 5.029.000	R$ 450,36	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-jardim-paschoal-innecchi-bairros-ribeirao-preto-10050m2-venda-RS5029000-id-2554723460/
*	Condominio Colina Verde, Ribeirão Preto - SP	10786	1	6,6	Lote/Terreno à Venda, 10786m²	R$ 9.700.000	R$ 809,38	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-condominio-colina-verde-bairros-ribeirao-preto-10786m2-venda-RS9700000-id-2524433278/
	Estrada Doutor Oswaldo Ruiz, 74 - Chacaras Pedro Correa de Carvalho, Ribeirão Preto - SP	12190	1	8,5	Lote/Terreno à Venda, 12190m²	R$ 3.500.000	R$ 258,41	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-chacaras-pedro-correa-de-carvalho-bairros-ribeirao-preto-12190m2-venda-RS3500000-id-2554723539/
*	Via Anhangüera - Recreio Anhangüera, Ribeirão Preto - SP	12200	3	9,7	Lote/Terreno à Venda, 12200m²	R$ 10.980.000	R$ 810,00	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-recreio-anhanguera-bairros-ribeirao-preto-com-garagem-12200m2-venda-RS10980000-id-2546839998/
*	Bonfim Paulista, Ribeirão Preto - SP	12889	1	9,7	Lote/Terreno à Venda, 12889m²	R$ 7.700.000	R$ 537,67	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-bonfim-paulista-bairros-ribeirao-preto-12889m2-venda-RS7700000-id-2444869878/
*	City Ribeirão, Ribeirão Preto - SP	13000	3	5,7	Lote/Terreno à Venda, 13000m²	R$ 14.000.000	R$ 969,23	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-city-ribeirao-bairros-ribeirao-preto-13000m2-venda-RS14000000-id-2492470835/
*	Rodovia Alexandre Balbo - Jardim Orestes Lopes de Camargo, Ribeirão Preto - SP	13570	3	9,9	Lote/Terreno à Venda, 13570m²	R$ 1.500.000	R$ 99,48	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-jardim-orestes-lopes-de-camargo-bairros-ribeirao-preto-13570m2-venda-RS1500000-id-2552082298/
*	Avenida Eduardo Andrea Matarazzo, 1237 - Ipiranga, Ribeirão Preto - SP	13710	3	4,9	Lote/Terreno à Venda, 13710m²	R$ 10.000.000	R$ 656,46	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-ipiranga-bairros-ribeirao-preto-13710m2-venda-RS10000000-id-2554723553/
	Jardim do Trevo, Ribeirão Preto - SP	14546	1	7,4	Lote/Terreno à Venda, 14546m²	R$ 3.000.000	R$ 185,62	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-jardim-do-trevo-bairros-ribeirao-preto-14546m2-venda-RS3000000-id-2552846491/
*	Bonfim Paulista, Ribeirão Preto - SP	15000	2	10	Lote/Terreno à Venda, 15000m²	R$ 22.000.000	R$ 1.320,00	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-bonfim-paulista-bairros-ribeirao-preto-com-garagem-15000m2-venda-RS22000000-id-2546845472/
	Rua João Tavares - Engenheiro Carlos de Lacerda Chaves, Ribeirão Preto - SP	15328	1	8,3	Lote/Terreno à Venda, 15328m²	R$ 3.400.000	R$ 199,63	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-engenheiro-carlos-de-lacerda-chaves-bairros-ribeirao-preto-com-garagem-15328m2-venda-RS3400000-id-2546844334/
*	Avenida Eduardo Andrea Matarazzo, 3360 - Campos Eliseos, Ribeirão Preto - SP	15800	3	8,4	Lote/Terreno à Venda, 15800m²	R$ 8.000.000	R$ 455,70	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-campos-eliseos-bairros-ribeirao-preto-15800m2-venda-RS8000000-id-2554723471/
	Jardim Aeroporto, Ribeirão Preto - SP	17164	1	12	Lote/Terreno à Venda, 17164m²	R$ 3.730.000	R$ 195,58	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-jardim-aeroporto-bairros-ribeirao-preto-17164m2-venda-RS3730000-id-2538541981/
	Recreio Anhangüera, Ribeirão Preto - SP	19000	3	9,3	Lote/Terreno à Venda, 19000m²	R$ 3.700.000	R$ 175,26	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-recreio-anhanguera-bairros-ribeirao-preto-19000m2-venda-RS3700000-id-2551299279/
*	Parque dos Bandeirantes, Ribeirão Preto - SP	20000	1	4	Lote/Terreno à Venda, 20000m²	R$ 20.000.000	R$ 900,00	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-parque-dos-bandeirantes-bairros-ribeirao-preto-20000m2-venda-RS20000000-id-2506993292/
	Jardim Anhanguéra, Ribeirão Preto - SP	20000	1	4,8	Lote/Terreno à Venda, 20000m²	R$ 7.500.000	R$ 337,50	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-jardim-anhanguera-bairros-ribeirao-preto-20000m2-venda-RS7500000-id-2546832284/
	Rua Emílio Fávero, 349 - Jardim Anhanguéra, Ribeirão Preto - SP	20280	1	4	Lote/Terreno à Venda, 20280m²	R$ 6.000.000	R$ 266,27	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-jardim-anhanguera-bairros-ribeirao-preto-20280m2-venda-RS6000000-id-2554725308/

Documento assinado digitalmente por CARLOS HENRIQUE SILVA MARCO ANTONIO AFFONSO BENEDITO CARLOS CICILINI TAYNAN GOMES TEIXEIRA DE ANDRADE, WAGNER ANTONIO DE ALMEIDA, ALBERTO PELLEGRINI ARMENTO, FRANCISCO TOMAS DE RESENDE, VITOR ALVAREZ
Este é uma cópia do original assinado digitalmente por Ricardo Silva
Para conferência, acesse o site https://processoonline.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/consultadocumentos e informe o processo 2022/110339 e o código QIOORPR.

Assinaturas do documento

"LAUDO 2022_110339 - DAÇÃO - FAUSTO GALLINA - CAD 34624"

Código para verificação: **QIOO0RPR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VITOR ALVAREZ (CPF: ***.615.138-**) em 29/09/2022 às 14:05:24 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 11:13:48 e válido até 07/06/2122 - 11:13:48.
(Assinatura do Sistema)

FRANCISCO TOMAS DE RESENDE (CPF: ***.313.878-**) em 27/09/2022 às 15:45:13 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 08:22:14 e válido até 08/06/2122 - 08:22:14.
(Assinatura do Sistema)

JORGE ALBERTO PELLEGRINI ARMENIO (CPF: ***.516.588-**) em 27/09/2022 às 11:38:17 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 17:20:55 e válido até 07/06/2122 - 17:20:55.
(Assinatura do Sistema)

WAGNER ANTONIO DE ALMEIDA (CPF: ***.638.808-**) em 27/09/2022 às 11:25:07 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 28/06/2022 - 14:21:54 e válido até 28/06/2122 - 14:21:54.
(Assinatura do Sistema)

TAYNAN GOMES TEIXEIRA DE ANDRADE (CPF: ***.931.767-**) em 26/09/2022 às 14:14:16 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 09:08:09 e válido até 07/06/2122 - 09:08:09.
(Assinatura do Sistema)

BENEDITO CARLOS CICILINI (CPF: ***.847.798-**) em 26/09/2022 às 13:52:06 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/06/2022 - 12:34:52 e válido até 09/06/2122 - 12:34:52.
(Assinatura do Sistema)

MARCO ANTONIO AFFONSO (CPF: ***.340.908-**) em 26/09/2022 às 13:49:31 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 28/06/2022 - 14:09:55 e válido até 28/06/2122 - 14:09:55.
(Assinatura do Sistema)

CARLOS HENRIQUE SILVA (CPF: ***.617.028-**) em 26/09/2022 às 13:40:11 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/06/2022 - 14:40:05 e válido até 14/06/2122 - 14:40:05.
(Assinatura do Sistema)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2025 - Protocolo nº 25666/2025 recebido em 03/12/2025 17:40:00 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Ricardo Silva
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código D24E-A9C1-3949-CB82.

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMRP 2022/110339** e o código **QIOO0RPR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência. *Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DETALHADO

Imóvel

Proprietário FAUSTO ALBERTO DE ALMEIDA GALLINA
Documento 053.178.878-44
Compromissário
Documento
Imóvel 34624
Logradouro AV MEIRA JUNIOR 0 S/N - NORTE
Quadra 0000 **Lote**

				Valores					
Par.	**Dta. Vencto**	**Estado**	**Situação**	**Principal**	**Multa**	**Juros**	**Enc. Legais**	**Diligencias**	**Total**
1	10/03/1997	J	A Pagar	24.100,40	482,00	87.959,23			112.541,63
2	10/04/1997	J	A Pagar	24.100,40	482,00	87.563,98			112.146,38
3	10/05/1997	J	A Pagar	24.100,40	482,00	87.163,92			111.746,32
4	10/06/1997	J	A Pagar	24.100,40	482,00	86.783,13			111.365,53
5	10/07/1997	J	A Pagar	24.100,40	482,00	86.395,11			110.977,51
6	10/08/1997	J	A Pagar	24.100,40	482,00	86.009,51			110.591,91
				144.602,40	2.892,00	521.874,88	[illegible]	[illegible]	7[illegible]

				Valores					
Par.	**Dta. Vencto**	**Estado**	**Situação**	**Principal**	**Multa**	**Juros**	**Enc. Legais**	**Diligencias**	**Total**
1	10/02/1998	J	A Pagar	24.100,40	482,00	82.748,72			107.331,12
2	10/03/1998	J	A Pagar	24.100,40	482,00	82.235,38			106.817,78
3	10/04/1998	J	A Pagar	24.100,40	482,00	81.705,18			106.287,58
4	10/05/1998	J	A Pagar	24.100,40	482,00	81.293,06			105.875,46
5	10/06/1998	J	A Pagar	24.100,40	482,00	80.900,22			105.482,62
6	10/07/1998	J	A Pagar	24.100,40	482,00	80.514,62			105.097,02
				144.602,40	2.892,00	489.397,18	[illegible]	[illegible]	[illegible]

				Valores					
Par.	**Dta. Vencto**	**Estado**	**Situação**	**Principal**	**Multa**	**Juros**	**Enc. Legais**	**Diligencias**	**Total**
1	10/01/1999	J	A Pagar	24.100,40	482,00	77.227,32			101.809,72
2	10/02/1999	J	A Pagar	24.100,40	482,00	76.701,93			101.284,33
3	10/03/1999	J	A Pagar	24.100,40	482,00	76.128,34			100.710,74
4	10/04/1999	J	A Pagar	24.100,40	482,00	75.325,80			99.908,20
5	10/05/1999	J	A Pagar	24.100,40	482,00	74.759,44			99.341,84
6	10/06/1999	J	A Pagar	24.100,40	482,00	74.272,61			98.855,01
				144.602,40	2.892,00	454.415,44	[illegible]	[illegible]	[illegible]

				Valores					
Par.	**Dta. Vencto**	**Estado**	**Situação**	**Principal**	**Multa**	**Juros**	**Enc. Legais**	**Diligencias**	**Total**
1	10/09/2000	J	A Pagar	14.460,24	289,20	41.379,42			56.128,86
2	10/09/2000	J	A Pagar	14.460,24	289,20	41.379,42			56.128,86
3	10/09/2000	J	A Pagar	14.460,24	289,20	41.379,42			56.128,86
4	10/10/2000	J	A Pagar	14.460,24	289,20	41.203,01			55.952,45
5	10/10/2000	J	A Pagar	14.460,24	289,20	41.203,01			55.952,45
6	10/10/2000	J	A Pagar	14.460,24	289,20	41.203,01			55.952,45
7	10/11/2000	J	A Pagar	14.460,24	289,20	41.016,47			55.765,91
8	10/11/2000	J	A Pagar	14.460,24	289,20	41.016,47			55.765,91
9	10/12/2000	J	A Pagar	14.460,24	289,20	40.840,06			55.589,50
10	10/12/2000	J	A Pagar	14.460,24	289,20	40.840,06			55.589,50
				144.602,40	2.892,00	411.460,35	5[illegible]	[illegible]	[illegible]

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2025 - Protocolo nº 25666/2025 recebido em 03/12/2025 17:40:00 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Ricardo Silva
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código D24E-A9C1-3949-CB82.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DETALHADO

Par.	Dta. Vencto	Estado	Situação	Valores Principal	Multa	Juros	Enc. Legais	Diligencias	Total
1	10/12/2001	J	A Pagar	14.460,24	289,20	38.542,32			53.291,76
2	10/12/2001	J	A Pagar	14.460,24	289,20	38.542,32			53.291,76
3	10/12/2001	J	A Pagar	14.460,24	289,20	38.542,32			53.291,76
4	10/12/2001	J	A Pagar	14.460,24	289,20	38.542,32			53.291,76
5	10/12/2001	J	A Pagar	14.460,24	289,20	38.542,32			53.291,76
6	10/12/2001	J	A Pagar	14.460,24	289,20	38.542,32			53.291,76
7	10/12/2001	J	A Pagar	14.460,24	289,20	38.542,32			53.291,76
8	10/12/2001	J	A Pagar	14.460,24	289,20	38.542,32			53.291,76
9	10/12/2001	J	A Pagar	14.460,24	289,20	38.542,32			53.291,76
10	10/12/2001	J	A Pagar	14.460,24	289,20	38.542,32			53.291,76
				144.602,40	2.892,00	385.423,20			

Par.	Dta. Vencto	Estado	Situação	Valores Principal	Multa	Juros	Enc. Legais	Diligencias	Total
1	10/04/2002	J	A Pagar	6.243,80	124,87	16.296,32			22.664,99
2	10/05/2002	J	A Pagar	6.243,80	124,87	16.203,91			22.572,58
3	10/06/2002	J	A Pagar	6.243,80	124,87	16.115,87			22.484,54
4	10/07/2002	J	A Pagar	6.243,80	124,87	16.032,83			22.401,50
5	10/08/2002	J	A Pagar	6.243,80	124,87	15.936,68			22.305,35
6	10/09/2002	J	A Pagar	6.243,80	124,87	15.846,76			22.215,43
7	10/10/2002	J	A Pagar	6.243,80	124,87	15.760,60			22.129,27
8	10/11/2002	J	A Pagar	6.243,80	124,87	15.657,58			22.026,25
9	10/12/2002	J	A Pagar	6.243,80	124,87	15.561,42			21.930,09
10	10/12/2002	J	A Pagar	6.243,80	124,87	15.561,42			21.930,09
11	10/12/2002	J	A Pagar	6.243,80	124,87	15.561,42			21.930,09
12	10/12/2002	J	A Pagar	6.243,80	124,87	15.561,42			21.930,09
				74.925,60	1.498,44	190.096,23			2

Par.	Dta. Vencto	Estado	Situação	Valores Principal	Multa	Juros	Enc. Legais	Diligencias	Total
1	10/05/2002	J	A Pagar	6.487,06	129,74	16.835,22			23.452,02
				6.487,06	129,74	16.835,22			2

Par.	Dta. Vencto	Estado	Situação	Valores Principal	Multa	Juros	Enc. Legais	Diligencias	Total
1	10/01/2003	J	A Pagar	6.243,80	124,87	15.452,78			21.821,45
2	10/02/2003	J	A Pagar	6.243,80	124,87	15.329,78			21.698,45
3	10/03/2003	J	A Pagar	6.243,80	124,87	15.215,52			21.584,19
4	10/04/2003	J	A Pagar	6.243,80	124,87	15.104,38			21.473,05
5	10/05/2003	J	A Pagar	6.243,80	124,87	14.987,62			21.356,29
6	10/06/2003	J	A Pagar	6.243,80	124,87	14.865,24			21.233,91
7	10/07/2003	J	A Pagar	6.243,80	124,87	14.749,10			21.117,77
8	10/08/2003	J	A Pagar	6.243,80	124,87	14.619,23			20.987,90
9	10/09/2003	J	A Pagar	6.243,80	124,87	14.508,72			20.877,39
10	10/10/2003	J	A Pagar	6.243,80	124,87	14.403,82			20.772,49
11	10/11/2003	J	A Pagar	6.243,80	124,87	14.301,42			20.670,09
12	10/12/2003	J	A Pagar	6.243,80	124,87	14.217,76			20.586,43
				74.925,60	1.498,44	177.755,37			2

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2025 - Protocolo nº 25666/2025 recebido em 03/12/2025 17:40:00 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Ricardo Silva
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código D24E-A9C1-3949-CB82.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DETALHADO

Par.	Dta. Vencto	Estado	Situação	Valores Principal	Multa	Juros	Enc. Legais	Diligencias	Total
1	10/08/2003	J	A Pagar	6.487,06	129,74	15.188,80			21.805,60
				6.487,06	129,74	15.188,80			

Par.	Dta. Vencto	Estado	Situação	Valores Principal	Multa	Juros	Enc. Legais	Diligencias	Total
1	10/01/2004	J	A Pagar	6.243,80	124,87	14.132,22			20.500,89
2	10/02/2004	J	A Pagar	6.243,80	124,87	14.052,92			20.421,59
3	10/03/2004	J	A Pagar	6.243,80	124,87	13.985,49			20.354,16
4	10/04/2004	J	A Pagar	6.243,80	124,87	13.899,32			20.267,99
5	10/05/2004	J	A Pagar	6.243,80	124,87	13.825,65			20.194,32
6	10/06/2004	J	A Pagar	6.243,80	124,87	13.748,85			20.117,52
7	10/07/2004	J	A Pagar	6.243,80	124,87	13.672,05			20.040,72
8	10/08/2004	J	A Pagar	6.243,80	124,87	13.591,50			19.960,17
9	10/09/2004	J	A Pagar	6.243,80	124,87	13.510,96			19.879,63
10	10/10/2004	J	A Pagar	6.243,80	124,87	13.432,91			19.801,58
11	10/11/2004	J	A Pagar	6.243,80	124,87	13.357,36			19.726,03
12	10/12/2004	J	A Pagar	6.243,80	124,87	13.279,31			19.647,98
				74.925,60	1.498,44	164.488,54			

Par.	Dta. Vencto	Estado	Situação	Valores Principal	Multa	Juros	Enc. Legais	Diligencias	Total
1	07/01/2005	J	A Pagar	6.993,05	139,86	14.769,32			21.902,23
2	15/02/2005	J	A Pagar	6.993,05	139,86	14.672,82			21.805,73
3	15/03/2005	J	A Pagar	6.993,05	139,86	14.587,50			21.720,41
4	15/04/2005	J	A Pagar	6.993,05	139,86	14.480,51			21.613,42
5	16/05/2005	J	A Pagar	6.993,05	139,86	14.381,91			21.514,82
6	15/06/2005	J	A Pagar	6.993,05	139,86	14.277,01			21.409,92
7	15/07/2005	J	A Pagar	6.993,05	139,86	14.165,82			21.298,73
8	15/08/2005	J	A Pagar	6.993,05	139,86	14.060,23			21.193,14
9	15/09/2005	J	A Pagar	6.993,05	139,86	13.944,14			21.077,05
10	14/10/2005	J	A Pagar	6.993,05	139,86	13.839,25			20.972,16
11	16/11/2005	J	A Pagar	6.993,05	139,86	13.740,64			20.873,55
12	15/12/2005	J	A Pagar	6.993,05	139,86	13.644,14			20.777,05
				83.916,60	1.678,32	170.563,29			[illegible]

Par.	Dta. Vencto	Estado	Situação	Valores Principal	Multa	Juros	Enc. Legais	Diligencias	Total
1	16/01/2006	J	A Pagar	6.736,62	134,73	13.044,79			19.916,14
2	16/02/2006	J	A Pagar	6.736,62	134,73	12.948,46			19.819,81
3	16/03/2006	J	A Pagar	6.736,62	134,73	12.870,99			19.742,34
4	17/04/2006	J	A Pagar	6.736,62	134,73	12.775,33			19.646,68
5	16/05/2006	J	A Pagar	6.736,62	134,73	12.702,57			19.573,92
6	16/06/2006	J	A Pagar	6.736,62	134,73	12.616,34			19.487,69
7	17/07/2006	J	A Pagar	6.736,62	134,73	12.536,85			19.408,20
8	16/08/2006	J	A Pagar	6.736,62	134,73	12.458,03			19.329,38
9	18/09/2006	J	A Pagar	6.736,62	134,73	12.373,15			19.244,50
10	16/10/2006	J	A Pagar	6.736,62	134,73	12.301,74			19.173,09
11	16/11/2006	J	A Pagar	6.736,62	134,73	12.228,31			19.099,66
12	18/12/2006	J	A Pagar	6.736,62	134,73	12.159,60			19.030,95
				80.839,44	1.616,76	151.016,16			

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 59/2025 - Protocolo nº 25666/2025 recebido em 03/12/2025 17:40:00 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Ricardo Silva
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código D24E-A9C1-3949-CB82.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DETALHADO

Par.	Dta. Vencto	Estado	Situação	Valores Principal	Multa	Juros	Enc. Legais	Diligencias	Total
1	15/01/2007	J	A Pagar	6.919,23	138,38	12.420,71			19.478,32
2	15/02/2007	J	A Pagar	6.919,23	138,38	12.345,98			19.403,59
3	15/03/2007	J	A Pagar	6.919,23	138,38	12.285,78			19.343,39
4	16/04/2007	J	A Pagar	6.919,23	138,38	12.213,13			19.270,74
5	15/05/2007	J	A Pagar	6.919,23	138,38	12.147,40			19.205,01
6	15/06/2007	J	A Pagar	6.919,23	138,38	12.076,13			19.133,74
7	16/07/2007	J	A Pagar	6.919,23	138,38	12.013,17			19.070,78
8	15/08/2007	J	A Pagar	6.919,23	138,38	11.946,05			19.003,66
9	17/09/2007	J	A Pagar	6.919,23	138,38	11.877,55			18.935,16
10	15/10/2007	J	A Pagar	6.919,23	138,38	11.821,50			18.879,11
11	16/11/2007	J	A Pagar	6.919,23	138,38	11.757,16			18.814,77
12	17/12/2007	J	A Pagar	6.919,23	138,38	11.698,34			18.755,95
				83.030,76	1.660,56	144.602,90			

Par.	Dta. Vencto	Estado	Situação	Valores Principal	Multa	Juros	Enc. Legais	Diligencias	Total
1	17/01/2008	J	A Pagar	7.250,22	145,00	12.196,32			19.591,54
2	18/02/2008	J	A Pagar	7.250,22	145,00	12.128,89			19.524,11
3	18/03/2008	J	A Pagar	7.250,22	145,00	12.070,89			19.466,11
4	18/04/2008	J	A Pagar	7.250,22	145,00	12.009,26			19.404,48
5	19/05/2008	J	A Pagar	7.250,22	145,00	11.944,01			19.339,23
6	18/06/2008	J	A Pagar	7.250,22	145,00	11.880,21			19.275,43
7	18/07/2008	J	A Pagar	7.250,22	145,00	11.810,61			19.205,83
8	18/08/2008	J	A Pagar	7.250,22	145,00	11.733,03			19.128,25
9	18/09/2008	J	A Pagar	7.250,22	145,00	11.659,08			19.054,30
10	17/10/2008	J	A Pagar	7.250,22	145,00	11.579,33			18.974,55
11	17/11/2008	J	A Pagar	7.250,22	145,00	11.493,77			18.888,99
12	18/12/2008	J	A Pagar	7.250,22	145,00	11.419,82			18.815,04
				87.002,64	1.740,00	141.925,22			

Par.	Dta. Vencto	Estado	Situação	Valores Principal	Multa	Juros	Enc. Legais	Diligencias	Total
1	20/01/2009	J	A Pagar	7.776,32	155,52	12.161,39			20.093,23
2	20/02/2009	J	A Pagar	7.776,32	155,52	12.079,74			20.011,58
3	20/03/2009	J	A Pagar	7.776,32	155,52	12.012,86			19.944,70
4	20/04/2009	J	A Pagar	7.776,32	155,52	11.937,43			19.869,27
5	20/05/2009	J	A Pagar	7.776,32	155,52	11.872,11			19.803,95
6	22/06/2009	J	A Pagar	7.776,32	155,52	11.812,23			19.744,07
7	20/07/2009	J	A Pagar	7.776,32	155,52	11.753,13			19.684,97
8	20/08/2009	J	A Pagar	7.776,32	155,52	11.691,70			19.623,54
9	21/09/2009	J	A Pagar	7.776,32	155,52	11.638,04			19.569,88
10	20/10/2009	J	A Pagar	7.776,32	155,52	11.584,38			19.516,22
11	19/11/2009	J	A Pagar	7.776,32	155,52	11.530,73			19.462,57
12	21/12/2009	J	A Pagar	7.776,32	155,52	11.479,40			19.411,24
				93.315,84	1.866,24	141.553,14			

Par.	Dta. Vencto	Estado	Situação	Valores Principal	Multa	Juros	Enc. Legais	Diligencias	Total
1	21/01/2010	J	A Pagar	8.101,72	162,03	11.900,62			20.164,37
2	22/02/2010	J	A Pagar	8.101,72	162,03	11.847,15			20.110,90
3	22/03/2010	J	A Pagar	8.101,72	162,03	11.799,35			20.063,10
4	20/04/2010	J	A Pagar	8.101,72	162,03	11.737,77			20.001,52
5	20/05/2010	J	A Pagar	8.101,72	162,03	11.683,49			19.[illegible]
6	21/06/2010	J	A Pagar	8.101,72	162,03	11.622,73			19.[illegible]
7	20/07/2010	J	A Pagar	8.101,72	162,03	11.558,72			19.[illegible]

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2025 - Protocolo nº 25666/2025 recebido em 03/12/2025 17:40:00 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Ricardo Silva
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código D24E-A9C1-3949-CB82.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DETALHADO

Débito: IPTU (2010-001-001)

Par.	Dta. Vencto	Estado	Situação	Valores Principal	Multa	Juros	Enc. Legais	Diligencias	Total
8	20/08/2010	J	A Pagar	8.101,72	162,03	11.489,05			19.752,80
9	20/09/2010	J	A Pagar	8.101,72	162,03	11.416,94			19.680,69
10	20/10/2010	J	A Pagar	8.101,72	162,03	11.348,08			19.611,83
11	22/11/2010	J	A Pagar	8.101,72	162,03	11.282,46			19.546,21
12	20/12/2010	J	A Pagar	8.101,72	162,03	11.216,83			19.480,58
				97.220,64	1.944,36	138.903,19			

[illegible] (2010-004-001)

Par.	Dta. Vencto	Estado	Situação	Valores Principal	Multa	Juros	Enc. Legais	Diligencias	Total
1	07/07/2010	J	A Pagar	4.128,13	82,56	5.889,60			10.100,29
				4.128,13	82,56	5.889,60			

[illegible])

Par.	Dta. Vencto	Estado	Situação	Valores Principal	Multa	Juros	Enc. Legais	Diligencias	Total
1	19/01/2011	J	A Pagar	8.538,32	1.707,66	11.741,90			21.987,88
2	22/02/2011	J	A Pagar	8.538,32	1.707,66	11.668,47			21.914,45
3	22/03/2011	J	A Pagar	8.538,32	1.707,66	11.596,75			21.842,73
4	20/04/2011	J	A Pagar	8.538,32	1.707,66	11.518,19			21.764,17
5	20/05/2011	J	A Pagar	8.538,32	1.707,66	11.446,47			21.692,45
6	21/06/2011	J	A Pagar	8.538,32	1.707,66	11.361,94			21.607,92
7	20/07/2011	J	A Pagar	8.538,32	1.707,66	11.279,97			21.525,95
8	19/08/2011	J	A Pagar	8.538,32	1.707,66	11.197,15			21.443,13
9	20/09/2011	J	A Pagar	8.538,32	1.707,66	11.105,79			21.351,77
10	20/10/2011	J	A Pagar	8.538,32	1.707,66	11.025,53			21.271,51
11	21/11/2011	J	A Pagar	8.538,32	1.707,66	10.950,40			21.196,38
12	20/12/2011	J	A Pagar	8.538,32	1.707,66	10.876,97			21.122,95
				102.459,84	20.491,92	135.769,53			

[illegible]

Par.	Dta. Vencto	Estado	Situação	Valores Principal	Multa	Juros	Enc. Legais	Diligencias	Total
1	23/01/2012	J	A Pagar	9.106,87	1.821,37	11.518,37			22.446,61
2	23/02/2012	J	A Pagar	9.106,87	1.821,37	11.437,32			22.365,56
3	23/03/2012	J	A Pagar	9.106,87	1.821,37	11.369,02			22.297,26
4	23/04/2012	J	A Pagar	9.106,87	1.821,37	11.294,34			22.222,58
5	23/05/2012	J	A Pagar	9.106,87	1.821,37	11.229,68			22.157,92
6	22/06/2012	J	A Pagar	9.106,87	1.821,37	11.162,29			22.090,53
7	23/07/2012	J	A Pagar	9.106,87	1.821,37	11.104,01			22.032,25
8	23/08/2012	J	A Pagar	9.106,87	1.821,37	11.042,08			21.970,32
9	21/09/2012	J	A Pagar	9.106,87	1.821,37	10.979,24			21.907,48
10	23/10/2012	J	A Pagar	9.106,87	1.821,37	10.930,07			21.858,31
11	23/11/2012	J	A Pagar	9.106,87	1.821,37	10.874,51			21.802,75
12	21/12/2012	J	A Pagar	9.106,87	1.821,37	10.824,43			21.752,67
				109.282,44	21.856,44	133.765,36			

[illegible]

Par.	Dta. Vencto	Estado	Situação	Valores Principal	Multa	Juros	Enc. Legais	Diligencias	Total
1	30/04/2014	J	A Pagar	161.781,72	32.356,34	174.691,90			368.829,96
				161.781,72	32.356,34	174.691,90			

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2025 - Protocolo nº 25665/2025 recebido em 03/12/2025 17:40:00 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Ricardo Silva
Para validar documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código D24E-A9C1-3949-CB82.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DETALHADO

Par.	Dta. Vencto	Estado	Situação	Valores Principal	Multa	Juros	Enc. Legais	Diligencias	Total
1	17/01/2014	J	A Pagar	14.278,69	2.855,73	15.762,25			32.896,67
2	17/02/2014	J	A Pagar	14.278,69	2.855,73	15.640,88			32.775,30
3	17/03/2014	J	A Pagar	14.278,69	2.855,73	15.528,08			32.662,50
4	17/04/2014	J	A Pagar	14.278,69	2.855,73	15.418,13			32.552,55
5	16/05/2014	J	A Pagar	14.278,69	2.855,73	15.301,04			32.435,46
6	18/06/2014	J	A Pagar	14.278,69	2.855,73	15.176,82			32.311,24
7	17/07/2014	J	A Pagar	14.278,69	2.855,73	15.059,73			32.194,15
8	18/08/2014	J	A Pagar	14.278,69	2.855,73	14.924,09			32.058,51
9	17/09/2014	J	A Pagar	14.278,69	2.855,73	14.799,86			31.934,28
10	17/10/2014	J	A Pagar	14.278,69	2.855,73	14.669,93			31.804,35
11	17/11/2014	J	A Pagar	14.278,69	2.855,73	14.534,28			31.668,70
12	17/12/2014	J	A Pagar	14.278,69	2.855,73	14.414,34			31.548,76
				171.344,28	34.268,76	181.229,43			

Par.	Dta. Vencto	Estado	Situação	Valores Principal	Multa	Juros	Enc. Legais	Diligencias	Total
1	27/05/2014	J	A Pagar	2.928,74	585,74	3.138,44			6.652,92
				2.928,74	585,74	3.138,44			

Par.	Dta. Vencto	Estado	Situação	Valores Principal	Multa	Juros	Enc. Legais	Diligencias	Total
1	28/01/2019	J	A Pagar	160.028,40	32.005,68	93.584,61			285.618,69
				160.028,40	32.005,68	93.584,61			

Par.	Dta. Vencto	Estado	Situação	Valores Principal	Multa	Juros	Enc. Legais	Diligencias	Total
1	28/01/2019	J	A Pagar	176.559,36	35.311,87	103.251,91			315.123,14
				176.559,36	35.311,87	103.251,91			

D

Par.	Dta. Vencto	Estado	Situação	Valores Principal	Multa	Juros	Enc. Legais	Diligencias	Total
1	28/01/2019	J	A Pagar	195.072,60	39.014,52	114.078,46			348.165,58
				195.072,60	39.014,52	114.078,46	3		

)

Par.	Dta. Vencto	Estado	Situação	Valores Principal	Multa	Juros	Enc. Legais	Diligencias	Total
1	31/01/2019	J	A Pagar	16.906,29	3.381,25	9.886,80			30.174,34
2	11/02/2019	J	A Pagar	16.906,29	3.381,25	9.795,50			30.083,04
3	11/03/2019	J	A Pagar	16.906,29	3.381,25	9.712,66			30.000,20
4	11/04/2019	J	A Pagar	16.906,29	3.381,25	9.633,20			29.920,74
5	13/05/2019	J	A Pagar	16.906,29	3.381,25	9.545,29			29.832,83
6	11/06/2019	J	A Pagar	16.906,29	3.381,25	9.454,00			29.741,54
7	11/07/2019	J	A Pagar	16.906,29	3.381,25	9.374,54			29.662,08
8	12/08/2019	J	A Pagar	16.906,29	3.381,25	9.278,17			29.565,71
9	11/09/2019	J	A Pagar	16.906,29	3.381,25	9.193,64			29.481,18
10	11/10/2019	J	A Pagar	16.906,29	3.381,25	9.115,87			29.403,41
11	11/11/2019	J	A Pagar	16.906,29	3.381,25	9.034,72			29.322,26
12	11/12/2019	J	A Pagar	16.906,29	3.381,25	8.970,48			29.[illegible]
				202.875,48	40.575,00	112.994,87		0	

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2025 - Protocolo nº 256[illegible]/2025 recebido em 03/12/2025 17:40:00 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Ricardo Silva
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código D24E-A9C1-3949-CB82.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DETALHADO

TOTAL GERAL

DIVIDA ATIVA: 0,00
AJUIZADO: 8.618.611,71

	Principal	Multa	Juros	Enc. Legais	Diligencias	Total
	2.772.549,83	286.269,87	4.773.893,22			

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2025 - Protocolo nº 25666/2025 recebido em 03/12/2025 17:40:00 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Ricardo Silva
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código D24E-A9C1-3949-CB82.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Secretaria da Fazenda
Extrato Simplificado

Página: 01
Dt. emissão: 26/11/2025
Hora: 10:45:25

IMOVEL:34624

Proprietário : FAUSTO ALBERTO DE ALMEIDA GALLINA

Endereço : AV MEIRA JUNIOR 0 S/N
Quadra: 0000 CAMPOS ELISEOS Setor: N-1

Débito	Valor Principal	Multa	Juros	Enc. Legais	Diligencias	Total
1997-01-001	144.602,40			14.460,24	222,12	159.284,76
IPTU CERT: 920525 PROC:1998/43672 CART: 2-69						
Dlg: 222,12						
1998-01-001	144.602,40			14.460,24	222,12	159.284,76
IPTU CERT: 963834 PROC:2000/8673 CART: 2-22						
DILIG.: 222,12						
1999-01-001	144.602,40			14.460,24	222,12	159.284,76
IPTU CERT: 1018739 PROC:2000/8673 CART: 2-22						
DILIG.: 222,12						
2000-01-001	144.602,40			14.460,24	44,42	159.107,06
IPTU CERT: 1084910 PROC:2005/507256 CART: 1-98						
DILIG.: 44,42 * Susp. Execução *						
2001-01-001	144.602,40			14.460,24	44,42	159.107,06
IPTU CERT: 1161068 PROC:2005/507256 CART: 1-98						
DILIG.: 44,42 * Susp. Execução *						
2002-01-001	74.925,60			7.492,56	44,42	82.462,58
IPTU CERT: 1307879 PROC:2005/507256 CART: 1-98						
DILIG.: 44,42 * Susp. Execução *						
2002-04-001	6.487,06			648,70	111,06	7.246,82
LIMPEZA DE TERRENO CERT: 1303140 PROC:2007/525953 CART: 1-02						
DILIG.: 111,06 * Susp. Execução *						
2003-01-001	74.925,60			7.492,56	44,42	82.462,58
IPTU CERT: 1325762 PROC:2005/507256 CART: 1-98						
DILIG.: 44,42 * Susp. Execução *						
2003-04-001	6.487,06			648,70	111,06	7.246,82
LIMPEZA DE TERRENO CERT: 1409754 PROC:2007/525953 CART: 1-02						
DILIG.: 111,06 * Susp. Execução *						
2004-01-001	74.925,60			7.492,56	44,42	82.462,58
IPTU CERT: 1418958 PROC:2005/507256 CART: 1-98						
DILIG.: 44,42 * Susp. Execução *						
2005-01-001	83.916,60			8.391,66	138,82	92.447,08
IPTU CERT: 1506873 PROC:2009/549978 CART: 1-11						
DILIG.: 138,82						
2006-01-001	80.839,44			8.083,94	138,82	89.062,20
IPTU CERT: 1604455 PROC:2009/549978 CART: 1-11						
DILIG.: 138,82						
2007-01-001	83.030,76			8.303,07	138,82	91.472,65
IPTU CERT: 1684855 PROC:2009/549978 CART: 1-11						
DILIG.: 138,82						

continua ----->

TOTAIS
Exceto Exercício:
No Exercício:
Geral:
Em atraso no exercício:
Débitos Suspensos:

	D.Ativa	Ajuizado	Custas	Diligência
PMRP				

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 39/2025 - Protocolo nº 25666/2025 recebido em 03/12/2025 17:40:00 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Ricardo Silva
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código D24E-A9C1-3949-CB82.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria da Fazenda

Extrato Simplificado

Página: 02
Dt. emissão: 26/11/2025
Hora: 10:45:25

IMOVEL:34624

Proprietário : FAUSTO ALBERTO DE ALMEIDA GALLINA

Endereço : AV MEIRA JUNIOR 0 S/N
Quadra: 0000 CAMPOS ELISEOS Setor: N-1

Débito	Valor Principal	Multa	Juros	Enc. Legais	Diligencias	Total
2008-01-001	87.002,64			8.700,26	138,82	95.841,72
IPTU CERT: 1766441 PROC:2009/549978 CART: 1-11						
DILIG.: 138,82						
2009-01-001	93.315,84			9.331,58	260,99	102.908,41
IPTU CERT: 1849803 PROC:2011/567424 CART: 2-56						
DILIG.: 260,99						
2010-01-001	97.220,64			9.722,06	260,99	107.203,69
IPTU CERT: 1938415 PROC:2011/567424 CART: 2-56						
DILIG.: 260,99						
2010-04-001	4.128,13			412,81	247,66	4.788,60
LIMPEZA DE TERRENO CERT: 1985458 PROC:2014/582254 CART: 1-22						
DILIG.: 247,66						
2011-01-002	102.459,84			10.245,98		112.705,82
IPTU CERT: 2030157 PROC:2015/1016931 CART: 2-76						
2012-01-001	109.282,44			10.928,24		120.210,68
IPTU CERT: 2080248 PROC:2015/1016931 CART: 2-76						
2013-01-001	161.781,72			16.178,17		177.959,89
IPTU CERT: 2267440 PROC:2015/1016931 CART: 2-76						
2014-01-001	171.344,28			17.134,42	192,13	188.670,83
IPTU CERT: 2267441 PROC:2015/1046415 CART: 1-39						
DILIG.: 192,13						
2014-04-001	2.928,74			292,87		3.221,61
LIMPEZA DE TERRENO CERT: 2423338 PROC:2016/1507063 CART: 1-80						
2015-01-003	160.028,40			16.002,84		176.031,24
IPTU CERT: 2994119 PROC:2019/1504325 CART: 1-17						
2016-01-005	176.559,36			17.655,93		194.215,29
IPTU CERT: 2994120 PROC:2019/1504325 CART: 1-17						
2018-01-003	195.072,60			19.507,26		214.579,86
IPTU CERT: 2994122 PROC:2022/1059550 CART: 1-74						
(PROTESTADO - 05/04/2022 2022 / 43 CART: 1)						
2019-01-003	202.875,48			20.287,54		223.163,02
IPTU CERT: 3229196 PROC:2022/1059550 CART: 1-74						
(PROTESTADO - 04/03/2022 2022 / 17 CART: 1)						

TOTAIS						
Exceto Exercício:	2.772.549,83	0,00	0,00	277.254,91	2.627,63	3.052.432,37
No Exercício:	0,00	0,00	0,00			0,00
Geral:	2.772.549,83	0,00	0,00	277.254,91	2.627,63	3.052.432,37
Em atraso no exercício:						
Débitos Suspensos:						

D.Ativa	Ajuizado	Custas	Diligência
0,00	3.049.804,74	0,00	2.627,63

Assinado digitalmente por RICARDO AUGUSTO MACHADO DA SILVA
Data: 03/12/2025 17:36

PMRP

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 39/2025 - Protocolo nº 25866/2025 recebido em 03/12/2025 17:40:00 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Ricardo Silva
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código D24E-A9C1-3949-CB82.